



APOSTILA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A EMPRESA CONPLAN SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF nº XXX.383.561-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 26/2022- SEAD**, celebrado com a empresa **CONPLAN SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.939.591/0001-79, estabelecida na Rodovia BR 287, nº 8505, sala 201, Bairro Camobi, Santa Maria, Rio Grande do Sul, CEP: 97.105-910, doravante denominada **CONTRATADA**, relativo ao fornecimento de software de segurança e saúde do trabalho, para atender as necessidades do Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração de Goiás, relativas à implementação da Política de Segurança e Saúde no Trabalho dos Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual, conforme processo administrativo nº **202100005013892**, sujeito aos preceitos do Pregão Eletrônico nº 043/2021, sob a égide da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e suas posteriores alterações, bem como às normas vigentes aplicáveis à matéria, e o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto o reajuste do Contrato nº 026/2022, cujo objeto é o fornecimento de software de segurança e saúde do trabalho, para atender as necessidades do Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração de Goiás, relativas à implementação da Política de Segurança e Saúde no Trabalho dos Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual, conforme Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), de 4,237600%, referente ao período **de setembro de 2023 a agosto de 2024**, totalizando um acréscimo de **R\$ 23.568,14** (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

1.2. O valor total do **Item 3** passa de R\$ 627.649,44 (seiscientos e vinte e sete mil seiscientos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 651.217,58** (seiscientos e cinquenta e um mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), sendo uma diferença mensal de **R\$ 1.108,22 (um mil cento e oito reais e vinte e dois centavos)**, conforme Despacho nº 243/2024/SEAD/GECONT-18232 (65453723), Especificação de Aditivo Contratual (66084750) e Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 6/2024 - SEAD/COET (66145228).

1.3. O pagamento do reajuste deverá ser **contabilizado a partir de 1º de setembro de 2024**, consoante Despacho nº 243/2024/SEAD/GECONT-18232 (65453723), Especificação de Aditivo Contratual (66084750) e Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 06/2024 – SEAD/COET-20236 (66145228).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor da contratação passa de R\$ 662.649,44 (seiscientos e sessenta e dois mil seiscientos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 686.217,58 (seiscientos e oitenta e seis mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)**, totalizando um acréscimo de **R\$ 23.568,14** (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), correspondendo ao reajuste de 4,237600%.

{...}

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente APOSTILAMENTO, cujo valor total é de **R\$ 23.568,14 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos)**, correrão à conta da **Dotação Orçamentária** nº 2025.18.01.04.122.4200.4243.03, **Fonte** 15010100, conforme **Nota de Empenho** nº 00054, de 30/01/2025, emitida pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

{...}

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 026/2022 - SEAD, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 03/02/2025, às 17:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67943188** e o código CRC **CD796D7B**.

Referência: Processo nº 202100005013892

SEI 67943188

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 -
(62)3201-5795.

